**ATENÇÃO, PROFESSORES E ALUNOS, para a Portaria 206, de 04/09/2018, da CAPES**:

Art. 1º Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido.

Art. 2º Para fins de identificação da fonte de financiamento fica autorizada a utilização do código 001 para todos os financiamentos recebidos.

Art. 3º Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho: **O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 / This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001**

CONSIDERANDO QUE O POSPETRO RECEBE RECURSOS DO PROAP, ALÉM DE BOLSAS E/OU OUTROS AUXÍLIOS, TODOS OS TRABALHOS (DISSERTAÇÕES, TESES, ARTIGOS CIENTÍFICOS, RESUMOS) DEVEM SEGUIR A PORTARIA

OBSERVAÇÕES

O Presidente da Banca é o Professor Orientador.

Na indicação dos nomes, inserir por ordem de preferência (1 e 2 – preferência para titular, 3 e 4 – preferência para suplente).

O Colegiado é soberano e pode homologar outros nomes para composição da Banca de Defesa de Dissertação, além dos sugeridos.

O convite à Banca Examinadora deverá ser feito somente após a homologação dos nomes pelo Colegiado.

RECOMENDAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS NO POSPETRO
(deliberadas pelo Colegiado do Programa em 11 de abril de 2022)

- professores internos ao Programa (mínimo 2 titulares: 1 professor do Programa + 1 Presidente - orientador): pelo menos um professor não deve possuir vínculo com o mesmo projeto de pesquisa, caso haja vínculo da pesquisa de Doutorado com algum projeto maior;

- avaliadores externos ao Programa (mínimo de 2 avaliadores externos titulares): pelo menos um dos indicados a Titular deve ser de outra instituição (externa à UFBA) e, em caso de haver projeto maior, nenhum dos dois indicados a Titular pode pertencer ao projeto.

Poderão ser indicados mais participantes, desde que obedecido o Artigo 97 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) - REGPG/UFBA:

**§ 1o** No caso de Mestrado, a Comissão será́ composta, no mínimo, por três (03) examinadores, podendo incluir o Orientador, com pelo menos um terço (1/3) não pertencente ao corpo docente do curso, preferencialmente de outra instituição.

Resolução Pospetro 02/2018 - INDICAÇÃO DE NOMES PARA COMPOSIÇÃO DE

**BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO**

Salvador, .....*data*....

Ao: Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente

 Prezados Senhores,

 Solicito apreciação de Banca de Defesa de Dissertação, considerando a indicação dos nomes abaixo relacionados em função de afinidades desses profissionais com a temática do trabalho que será defendido:

ALUNO(A):

TÍTULO:

ORIENTADOR(ES):

COORIENTADOR(ES):

SUGESTÃO DE DATA E HORÁRIO DE DEFESA:

INDICAÇÃO DE NOMES:

Orientador (Presidente da Banca):

Membro interno::

1)

2)

3)

Membro externo / Instituição:

1)

2)

3)

\* Assinalar se houver participação remota prevista.

Membro supranumerário (se houver):

RESUMO:

Atenciosamente,

|  |  |
| --- | --- |
| Professor(a) Orientador(a) | Aluno(a) |